V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8832 — Knauf/Armstrong)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 232/05)

1. Em 20 de junho de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Knauf International GmbH (Alemanha),

— Armstrong World Industries, Inc. (Estados Unidos)

A Knauf International GmbH («Knauf») adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo de i) filiais da Armstrong World Industries, Inc. («Armstrong») na Europa, na região Europa, Médio Oriente e África (EMEA), e na região Ásia-Pacífico (APAC), e de ii) filiais designadas da empresa comum da Armstrong com a Worthington Industries ativas nas regiões EMEA e APAC (conjuntamente «o alvo»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

A concentração foi objeto de remessa à Comissão pela Autoridade Federal da Concorrência da Áustria, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do Regulamento das Concentrações. A Alemanha, a Lituânia, a Espanha e o Reino Unido associaram-se posteriormente à remessa.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Knauf: fabrico de materiais de isolamento, sistemas de revestimento seco, gesso e outros produtos.

— Armstrong: conceção e fabrico de tetos e divisórias para edifícios comerciais e residenciais e soluções de sistemas de suspensão.

— O alvo: fabrico e venda de tetos suspensos modulares nas regiões EMEA e APAC, consistindo na construção de tetos por empresas da Armstrong fora das Américas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8832 — Knauf/Armstrong

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 229-64301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË